



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958

Dispõe sobre majoração de salários

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam valorizados os padrões de vencimentos do Pessoal Fixo do Município, de acordo com a tabela anexa nº I.

Artigo 2º - O Pessoal Variável - mensalistas e diaristas-, perceberá os salários constantes das tabelas anexas números II e III, respectivamente.

Artigo 3º - Para o Pessoal Inativo - aposentados - ficam fixados os proventos mensais constantes da tabela anexa nº IV.

Artigo 4º - Fica criado um cargo de Auxiliar de Lançador, classificado no padrão "G".

§ - único - Fica extinto um cargo de 1º Escrivão, padrão "E".

Artigo 5º - Os cargos de Diretor do Grupo Escolar Municipal "Irmã Jardim", de 1º Fiscal e de Chefe de Seção, ficam reclassificados do padrão "D" para "E", do padrão "F" para "H" e do padrão "H" para "I", respectivamente.

§ - único - Os vencimentos do Secretário da Junta de Alistamento Militar passam a ser classificados no padrão "D".

Artigo 6º - Os aumentos de salários a que se refere esta lei, serão pagos a partir do mês de janeiro de 1.959.

Artigo 7º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de dezembro de 1.958.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1.958.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº 1, ANEXA À LEI Nº 609, DE 31 DE DEZEMBRO
DE 1.958.-

PESSOAL FIXO

PADRÕES	VENCIMENTOS MENSAIS - Cr\$ -
A	5.000,00
B	5.600,00
C	6.000,00
D	6.400,00
E	7.000,00
F	7.400,00
G	7.800,00
H	9.000,00
I	10.500,00
J	11.000,00
K	11.500,00
L	17.000,00
M	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº II, ANEXA À LEI Nº 609, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958

PESSOAL VARIÁVEL

Mensalistas

FUNÇÕES	SALÁRIOS MENSALIS - Cr\$ -
Tratoristas	6.900,00
Patrolistas	6.600,00
Professores	6.400,00
Encarregada de Recreio Infantil . .	6.000,00
Motoristas	6.000,00
Encarregado de Turmas	5.200,00
Magarefe	4.700,00
Coletores de Lixo	4.600,00
Varredores	4.600,00
Encarregado Campo de Aviação. . . .	4.600,00
Encarregado do Viveiro de Mudas . .	4.200,00
Auxiliares de Fiscalização.	5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº III, ANEXA À LEI Nº 609, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958

PESSOAL VARIÁVEL

Diaristas

FUNÇÕES	SALÁRIOS DIÁRIOS - Cr\$ -
Pedreiros	200,00
Carpinteiros.	200,00
Jardineiros	190,00
Ajudantes de Jardineiros. .	170,00
Operários de 1a. classe . .	170,00
Operários de 2a. classe . .	160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA Nº IV, ANEXA À LEI Nº 609, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.958

PESSOAL INATIVO

Aposentados

N O M E S	PROVENTOS MENSAIS - Cr\$ -
José Josino de Andrade	9.100,00
Reynaldo Garcia de Oliveira. . .	7.466,70
João de Freitas Garcez	7.400,00
Alice Feitosa	7.040,00
José Laurindo da Costa	4.266,70